



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

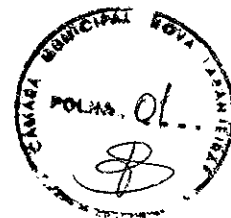
De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Data: 22 de março de 2021, Nova Laranjeiras – PR
Ref.: Locação de impressora multifuncional

Prezado Senhor,

Após solicitação de Vossa Excelência para locação de impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, realizou-se o projeto básico o qual contempla uma pesquisa de preços, obtendo 03 (três) orçamentos, sendo o orçamento mais benéfico para administração pública, o fornecido pela empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40, que apresentou orçamento no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias que serão utilizadas no período de 24 (vinte e quatro meses). O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e emissão de nota fiscal, conforme extrai-se do projeto básico em anexo.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

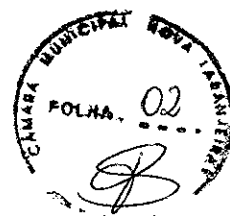
De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Para: Comissão Permanente de Licitações
Data: 22 de março de 2021, Nova Laranjeiras – PR
Ref.: Locação de impressora multifuncional

Prezados,

Após estudo do projeto básico, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que a empresa que ofereceu o menor orçamento - SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40, que apresentou o menor orçamento seja contratada para locar uma impressora multifuncional (Epson M3170) para a Câmara Municipal, conforme especificado no projeto básico.

Atenciosamente,


DIRCEU FERNANDES DO SANTOS
Presidente Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Contador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras de Nova Laranjeiras -PR

Data: 23 de março de 2021

Assunto: Dispensa de licitação – locação de impressora multifuncional

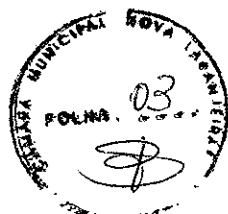
Prezado Senhor,

Para que a dispensa de licitação referente a locação de uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal possa prosseguir, solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pela Divisão de Contabilidade.

Atenciosamente,

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Contador Câmara Municipal de Nova Laranjeiras de Nova Laranjeiras -PR
Para: Comissão Permanente de Licitações
Data: 23 de março de 2021
Assunto: Dispensa de licitação – locação de impressora multifuncional

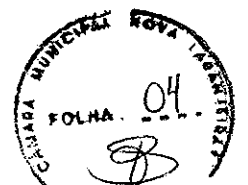
Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação de impressora multifuncional para a Câmara Municipal, objeto deste processo de dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento 33.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Atenciosamente,


LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA
E DE REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA**





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA TEREZINHA FABRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO FABRO	(mãe) JANICE MARIAN FABRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 39984598	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 004.207.379-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EZIDIO BOZZA			NÚMERO 250
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União das Juntas Comerciais) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA Ezidio Bozza			NÚMERO 385
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (União das Juntas Comerciais) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIATFABRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1830003, 4321500, 4742300, 4751202, 4752100, 4753900, 4761003, 4789007, 6190601, 6319400, 6920601, 7420005, 7733100, 8219901, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Reprodução de software em qualquer suporte; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de contabilidade; Serviços de microfilmagem; Fotocópias e digitalização de documentos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.521.866/0001-40	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sonia T. Fabro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001827135	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB Nº 41108473205.
PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803442462. NIRE: 41108473205.
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA TEREZINHA FABRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO FABRO	(mãe) JANICE MARIAN FABRO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 39984598	Digito emissor SSP	UF PR	CPF(número) 004.207.379-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EZIDIO BOZZA				NÚMERO 250
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Ezídio Bozza				NÚMERO 385
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-320	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIA@FABRO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de material elétrico; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Provedores de acesso às redes de comunicações; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.521.866/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sonia T Fabro			
DEFERIDO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001827135		

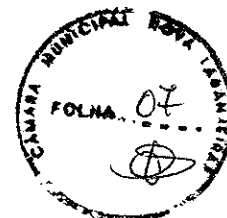
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB Nº 41108473205.
PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803442462. NIRE: 41108473205.
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



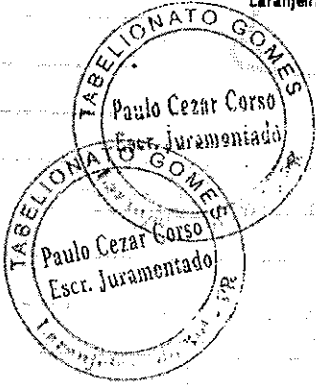
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-340 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3635-1592
 Selo Digital N° C0mpd.5 Jan08-V-3AQ. Controle: L2QZr.0kJWd
 Consulte este selo em <http://www.ensarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SONIA TEREZINHA
 FABRO. Dou fé. Emolumentos: R\$9,41 - VRC: R\$2,80. Funrejus: R\$2,10. Selo
 Funarpen: R\$0,80. FADEP: R\$0,20 - Total: R\$11,73
 Em Testemunho de Verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 21 de julho de 2018 - 14:41:04h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 10:25 SOB N° 41108473205.
 PROTOCOLO: 183251954 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803442462. NIRE: 41108473205.
 SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.521.866/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STF INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EZIDIO BOZZA	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SONIATFABRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 3635-4714/ (42) 8815-9445
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 16:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 349 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: ALEXANDRE A. CROTTI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM4X4XH3U99

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

INSCRIÇÃO EMPRESA

61041

CNPJ/CPF

17.521.866/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2013

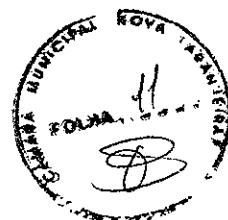
ENDEREÇO

R JOSE BONIFACIO, 1110 - CENTRO CEP: 85301160 Laranjeiras do Sul - PR



CNAE / ATIVIDADES

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Treinamento em informática, Atividades de sonorização e de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023793862-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.521.866/0001-40
Nome: **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA
CNPJ: 17.521.866/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:35 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **9AE4.5BF4.A311.CF42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.521.866/0001-40
Certidão nº: 9826468/2021
Expedição: 19/03/2021, às 16:49:38
Validade: 14/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.521.866/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.521.866/0001-40

Razão Social: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA

Endereço: R EZIDIO BOZZA 385 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902345756147490

Informação obtida em 19/03/2021 16:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **17.521.866/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

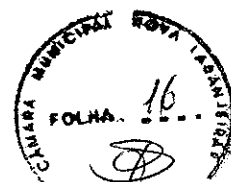
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:47 do dia 19/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2324190321165347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 17.521.866/0001-40, por intermédio de sua representante legal, Sra. Sonia Terezinha Fabro, portadora da carteira de identidade nº 39984598 SSP/PR e do CPF nº 004.207.379-01 **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Laranjeiras, em 22 de março de 2021.

Sonia T. Fabro.
Sonia Terezinha Fabro
Representante legal
SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras -PR

Data: 23 de março de 2021

Assunto: Dispensa de licitação – locação de impressora multifuncional

Senhor Procurador,

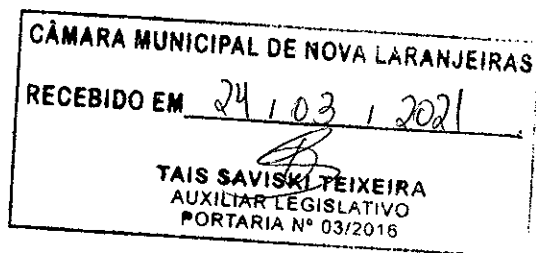
Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de locação de uma impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Decreto 9.412/2018.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 24 DE MARÇO DE 2021.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 18 folhas.

- Fl. 01. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, descrevendo a necessidade da contratação de empresa para locação de uma impressora multifuncional e orçamento mais benéfico para o órgão público.

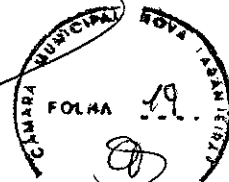
- Fl. 02. Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal, solicitando providências para contratação de empresa que ofereceu o menor orçamento para locação de uma impressora multifuncional.

- Fl. 03. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária.

- Fl. 04. Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 17. Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.

- Fl. 18. Memorando subscrito pela Presidente da Comissão de Licitação Tais Saviski Teixeira, solicitando parecer jurídico.



É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

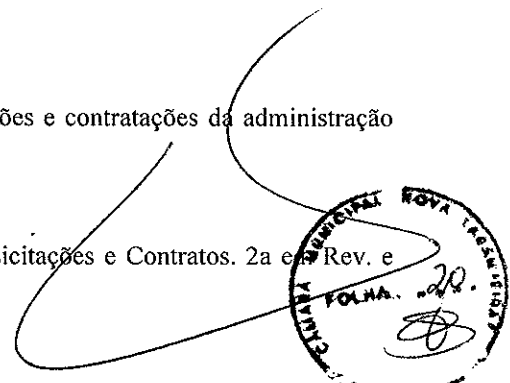
Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA, Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed., Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

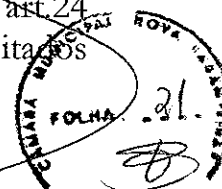
Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.



Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, considerando o **orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico)**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao **projeto básico** são superiores ao orçamento da empresa **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA**, o que demonstra que Comissão de Licitação **optou também pela economia do erário Público**, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

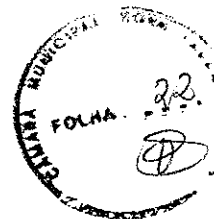
Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 24 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438





JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Locação de impressora multifuncional”.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando a solicitação do presidente para a locação de uma impressora multifuncional e a sua relevância para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal. Após análise do menor orçamento recebido, cujo valor é adequado ao mercado e se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a documentação da empresa, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais; e assim, resolveu-se pela contratação da empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40, que apresentou orçamento no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias que serão utilizadas no período de 24 (vinte e quatro meses). O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Membro

EDINO NOVAKOSKI
Membro





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 07/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a locação de 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) para a Câmara Municipal e ADJUDICA o item da empresa SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, CNPJ nº 17.521.866/0001-40, que apresentou orçamento no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias, ou seja R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia, que serão utilizadas no período de 24 (vinte e quatro meses). O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.


DIRCEU FERNANDES DO SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



CONTRATO Nº. 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal e a empresa Sonia Terezinha Fabro Informática.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85350-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Dirceu Fernandes dos Santos, portador de cédula de identidade civil RG n.º 5.374.683-7 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 016.147.029-77, residente e domiciliado em Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ n.º 17.521.866/0001-40, localizada a Rua Edizio Bozza, Centro, nº 385, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85301-320; neste ato representada pelo Sra. Sonia Terezinha Fabro, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora de cédula de identidade civil RG nº 39984598, e inscrita no CPF nº 004.207.379-01, residente e domiciliada na Rua Edizio Bozza, nº 250, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a locação de uma impressora multifuncional, nos termos da Lei 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor da CONTRANTE a locação de 01 (uma) impressora multifuncional Epson M3170 com

Sonia Terezinha Fabro
25/01/2021
CÂMARA MUNICIPAL NOVA LARANJEIRAS
Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme descrito abaixo:

- Impressora multifuncional, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner. A empresa deverá instalar equipamento novo, configurar computadores para fazer uso do equipamento, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para o saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias, ou seja R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia, que serão utilizadas no período de 24 (vinte e quatro meses). O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.



Sônia T. Lobo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/04/2021.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01- Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001- Atividades do Poder Legislativo

33. 90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

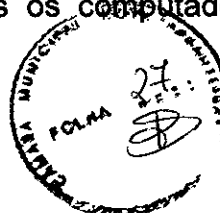
Sub – elemento 33.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Locar 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) nova, preto e branco com as funções: impressora, copiadora e scanner, com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Instalar impressora nova e configurar todos os computadores da Câmara Municipal para fazer uso do equipamento;



Sonia J. Sobus



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



- c) Fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do equipamento (exceto papel);
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com manutenção, reposição de peças e serviço de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.
- e) Os problemas técnicos devem ser resolvidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Em casos de problemas técnicos recorrentes, problemas não resolvidos, ou não funcionamento do equipamento, este deve ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual.
- b) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



Sonia J. P. Lobo



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



DA LICITAÇÃO

(Art. 24, II, § 3º Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de Nº 07/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução,



Sônia J. Pádua



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 25 de março de 2021.

Dirceu Fernandes Dos Santos
Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Fabro
Responsável Legal

Sonia Terezinha Fabro Informática
CONTRATADA

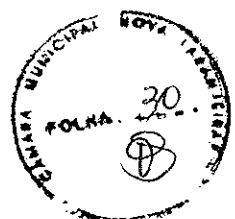
Testemunhas:

Nome: *Hc Solange dos Santos Waskulski*
CPF: 04278360964

Assinatura:

Nome: *Solange de Foz Almeida*
CPF: 00697062988

Assinatura:





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: /
Fone: (42) 3637-1202



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 06/2021

Dispensa de licitação Nº: 07/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA

CNPJ Nº 17.521.866/0001-40

Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional (Epson M3170) nova com saldo de 72.000 (setenta e duas mil) cópias.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/04/2021.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ou seja R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia. O pagamento será realizado mensalmente com base no número de cópias utilizadas e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2021.

Dirceu Fernandes Dos Santos
Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Fabro
Responsável Legal

Sonia Terezinha Fabro Informática
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE FOMENTO DE USO DE BENS PÚBLICOS...

Para prestar o serviço de manutenção de bens públicos...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do termo de fomento...

CLÁUSULA SEGUNDA - Fim, e PERMANENTE pelo presente termo...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDE SEU FOMENTO...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Onda e PERMANÊNCIA...

- 1) Onda e PERMANÊNCIA... 2) Fim, e PERMANENTE... 3) Fim, e PERMANENTE...

CLÁUSULA QUARTA - Onda e PERMANENTE...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

- 1) Fim, e PERMANENTE... 2) Fim, e PERMANENTE...

CLÁUSULA QUINTA - Da Responsabilidade...

CLÁUSULA SEXTA - Fim, e PERMANENTE...

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão...

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade...

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão...

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações...



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COLETIVA...

Objeto: Contratação de empresa visando a manutenção coletiva...

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A MANUTENÇÃO COLETIVA...

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Includes item for 'Manutenção de serviços de publicação...'.

Data de Coararar: 26 de março de 2021. Vigência do contrato: 26 de março de 2021 a 25 de março de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (RP) Nº. 07/2021 - FMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório...

- DESLIGNINHO PROVIDOR DE INKJET LTA ME, inscrita no CNPJ nº 15.349.185/0001-78...

- BARS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.417.655/0001-17...

Cantagalo, 18 de março de 2021.

JOÃO KONJUNHE Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Para atuar como representante de assistência técnica...

Em que se trata de assistência técnica para manutenção de bens públicos...

Para atuar como representante de assistência técnica...

PERMANENTE ENVALDE VASSELLE Wolff Prefeito Municipal

PERMANENTE ENVALDE VASSELLE Wolff Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2021. Disponha de licitação Nº: 07/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS...

Novas Laranjeiras, 25 de março de 2021. Dirceu Fernandes Dos Santos Presidente Câmara Municipal De Nova Laranjeiras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativos e pareceres jurídicos...

Novas Laranjeiras, 25 de março de 2021.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras



Podere Legislativo Município de Pinhão - Paraná ATO N.º 08/2021 DATA: 26/03/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde), com a finalidade de adotar medidas preventivas para evitar a disseminação do novo Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 1.º de abril o Ato n.º 07/2021, de 15/03/2021.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor no presente data, vigorando até o dia 1.º de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Art. 3.º Publique-se. Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 26.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos Presidente Alexandre de Oliveira Camargo Primeiro Secretário Jean Henrique Costa Della Segundo Secretário

